CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES

PORTARIA/CBVD Nº 003/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Institui a Comissão Permanente de Contratações/Aquisições/Agente de Contratação no âmbito da Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes – CBVD, designa os colaboradores do quadro efetivo como equipe de apoio, designa Pregoeira e revoga a Portaria anterior.

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES – CBVD, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no no Regulamento de Aquisições e Contratos do Comitê Paralímpico Brasileiro, instituído pela Resolução CA CPB N°01/2023, e ainda,

CONSIDERANDO a faculdade concedida a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES – CBVD de efetuar processos de aquisições nas modalidades de acordo Regulamento de Aquisições e Contratos do Comitê Paralímpico Brasileiro, instituído pela Resolução CA CPB N°01/2023;

CONSIDERANDO que o mesmo Regulamento prevê que as aquisições serão feitas através de processos licitatórios conduzidos por Agente de Contratação/Pregoeira e/ou Comissão de Contratação/Aquisição, Permanente ou Especial;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do quadro de colaboradores designados como Pregoeira ou como membro(s) da Comissão Permanente de Aquisição;

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão Permanente de Contratações/Aquisições/Agente de Contratação, que será composta pelos seguintes colaboradores:

I - PAULO ROGÉRIO DA FONTE DE MEDEIROS RIJO, CPF nº 462.094.844-68 (Presidente);
II- LUCIANA ROCHA CRUZ, CPF. n.° 030.615.925-20 (Secretária);
III - JOSÉ CORRÊA DE ARAÚJO FILHO, CPF. n° 252.371.875-87 (Membro);
IV- MARIA GEILZA PINHEIRO ARAÚJO, n.° 961.478.145-91 (Suplente).

§1° A Comissão Permanente de Contratações/Aquisições será responsável por processar e julgar os processos de aquisições nas modalidades concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo.
I - A Comissão Permanente de Contratações/ Aquisições funcionará de forma colegiada, sob a condução de seu presidente e, na falta deste, a condução das contratações/aquisições processadas nas modalidades elencadas no §1° serão feitas pelo membro da Comissão Permanente de contratações/aquisições que tiver mais tempo como funcionário do CBVD.
II - As decisões serão tomadas em sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de contratações/aquisições.

Art. 2° Designar os seguintes colaboradores da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES – CBVD, para atuação como agente de Contratação/Pregoeira:

I- LUCIANA ROCHA CRUZ, CPF. n.° 030.615.925-20. (Pregoeira);
II - PAULO ROGÉRIO DA FONTE DE MEDEIROS RIJO, CPF n° 462.094.844-68 (Equipe de apoio);
III - JOSÉ CORRÊA DE ARAÚJO FILHO, CPF. n° 252.371.875-87. (Equipe de Apoio);
IV- MARIA GEILZA PINHEIRO ARAÚJO, n.° 961.478.145-91. (Suplente/Pregoeira Substituta).

§ 1° A Pregoeira será responsável por processar as licitações feitas na modalidade Pregão.

I - Será dada publicidade, no edital de licitação, da Pregoeira designada para exercer tal funçâo.
II- A Pregoeira será responsável por decidir sobre a classificação e o julgamento das propostas, a habilitação dos licitantes em sessão pública e sobre o provimento de eventuais impugnações e recursos.
III- Compete a Pregoeira, a adjudicação do objeto do certame à quem for declarado vencedor.

Art.3° A Comissão Permanente de Contratações/Aquisições/Agente de Contratação e a Pregoeira poderão consultar os responsáveis pela área requisitante dos objetos licitados ou ao Departamento Jurídico sempre que julgar conveniente, visando esclarecer questões que possam interferir no processamento das aquisições.

Parágrafo único A manifestação da Departamento Jurídico ou dos responsáveis pela área requisitante nâo vinculam a decisão da Pregoeira/Comissão Permanente de Contratações/Aquisições/Agente de Contratação, que deverá sempre fundamentá-las.

Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angelo Alves Neto
Presidente da CBVD